

PORTARIA Nº7.592, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anula de 1%, totalizando 25% e 7 avanços trienais de 5% cada, totalizando 40%, na ficha funcional do Servidor Municipal **SANDRO RICARDO MATZEMBACKER**, matrícula nº301, Operador de Máquinas, Padrão 5, Letra “D”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, a partir de 1º de outubro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 07 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração